PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº972, DE 13 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e inclui Programa na LDO nº954/07.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizada a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária nº954 de 28 de junho de 2007, o programa "Urbanização de Vias de Acesso", previsto na Lei Municipal nº870 de 16 de dezembro de 2005 e abertura de crédito adicional especial para atender as despesas previstas na execução do convênio firmado com o Ministério do Turismo na importância de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo, R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) recursos do Ministério e o restante de contrapartida municipal e rendimentos de aplicações financeiras do recurso recebido.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.01- Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.10 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 27.000,00

02.03.01 – Planejamento
04.121.0004.2004 – Manter as Atividades da Sec. de Planejamento
3.3.90.35.01 – Consultoria.....R$ 84.000,00

02.06.01 – Finanças
04.123.0005.2009 – Manter Ativ. Sec. Finanças
3.3.90.35.01 – Consultora.....R$ 99.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de março de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária